



EDITAL CMC 001/2024

O Conselho Municipal da Cidade de Charqueadas no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Municipal 2.242, de 26 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei Municipal 3.406 de 21 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO a abertura de Edital para o cadastramento, das entidades representativas para escolha dos representantes para compor o colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CMC para um mandato de dois anos.

Artigo 1º. **DAS ENTIDADES:** Podem se cadastrar as entidades representativas nos seguintes segmentos:

I - 03 (três) representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta Lei, correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

II - 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais que para os fins desta Lei correspondem às entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano;

III - 01 (um) representante de Entidades Sindicais ou Entidades Acadêmicas e de Pesquisa que para os fins desta Lei correspondem, respectivamente: aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano e às entidades ensino superior, técnico, médio e centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento vinculadas à questão do desenvolvimento urbano;

IV - 04 (quatro) representantes de Entidades Profissionais que para os fins desta Lei, correspondem às entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, enquadrando-se também, Conselhos Profissionais regionais ou federais com sede ou representantes no Município;

V - 02 (dois) representantes de Organizações não Governamentais, que para os fins desta Lei correspondem às entidades do terceiro setor legalmente constituídas.

Artigo 2º **DOS PRAZOS:** Os cadastros poderão ser realizados de 05/11/2024 a 05/12/2024.

Artigo 3º **DA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO:** Este Edital e a ficha de cadastro encontram-se disponível para Download www.cidade.cmecharqueadas.com e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Charqueadas, situada na Rua Antônio Candido Coutinho, 280, no horário das 9h às 12h de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Artigo 4º **DO CADASTRAMENTO**: A ficha de cadastramento (anexo a este Edital), juntamente com os documentos listados no Artigo 5º, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada na Rua Rua Antônio Candido Coutinho, 280, no horário das 9h às 12h de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal da Cidade, ou via email do CMC: concidade@charqueadas.rs.gov.br.

Artigo 5º **DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO**: As entidades relacionadas no Artigo 1º devem comprovar a existência legal através da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho de Classe; (cópia, para profissionais)
- II. Estatuto devidamente registrado e CNPJ; (cópia, para entidades)
- III. Cópia do CPF do representante legal para entidades;
- IV. Ofício emitido e assinado pelo representante legal da instituição indicando 1(um) representante titular e 1(um) suplente para o Conselho Municipal da Cidade, caso obtenha a homologação do cadastro e seja escolhida como representante de seu segmento conforme Artigo 7º.

Artigo 6º **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**: As fichas de inscrição e os respectivos documentos serão analisados e homologados pela Comissão de Cadastramento para o Conselho Municipal da Cidade, até o dia 06/12/2024, quando será publicada a ata de homologação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade que não que tenha sua inscrição homologada poderá apresentar recurso até o dia 14/12/2024, o qual será analisado pela comissão que dará parecer até o dia 15/12/2024.

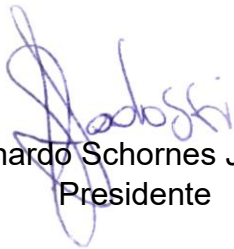
Artigo 7º **DO PROCESSO DE ESCOLHA**: As entidades/profissionais devidamente cadastradas deverão comparecer no dia 07/03/2025 as 10h na sala de reuniões da Prefeitura de Charqueadas, para escolha do representante de seu segmento, a escolha será por voto aberto entre os membros presentes do segmento da sociedade civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terá direito de participar do processo de escolha a entidade que chegar ao local da reunião até 15 minutos do horário previsto para início, após este horário a entidade não poderá mais participar do processo de escolha.

Artigo 8º **DOS IMPEDIMENTOS**: Não podem participar deste Edital as entidades/instituições/profissionais que não estejam elencadas nos segmentos descritos no Artigo 1º ou que não cumpram o previsto nos itens do Artigo 5º.

Artigo 9º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas 01 de novembro de 2024


Leonardo Schornes Jadoski
Presidente

Anexo EDITAL CMC 001/2024

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PARA CONSELHO DA CIDADE DE CHARQUEADAS

2025-2026

Entidade proponente:		CNPJ:
Endereço:		Cidade:
e-mail:	Telefone:	Celular:
Endereço na internet:		
Nome do responsável:		
CPF:	CI:	Órgão expedidor:
e-mail:	Telefone:	Celular:

Eu, acima descrito como Representante Legal do(a)solicito o cadastramento da Entidade que estou representando, também especificada acima, para participar do processo de escolha dos representantes para composição do Conselho Municipal da CIDADE de Charqueadas- CMC- para um mandato de dois anos (2025-2026). Declaro que todas as informações e documentos entregues junto com esta solicitação são verdadeiros, declaro ainda que estou ciente do que consta no Edital 001/2024

Charqueadas,de..... de 2024

Assinatura